



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLASSE: 430.11

R E S O L U Ç Ã O N.º 001/79

DATA : 3 de março de 1979.

SÚMULA: Autoriza a participação da Câmara no III ENIM e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Toledo autorizado a inscrever o Legislativo toledano como participante do III ENIM - Encontro Nacional de Integração Municipalista, a realizar-se no período de 10 a 14 de março de 1979 na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A inscrição de que trata o artigo 1º será feita através de uma delegação composta dos quatro seguintes Vereadores:

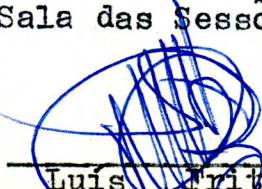
- I - Presidente da Mesa Executiva na gestão 1977/78;
- II - Presidente da Mesa Executiva eleita para a gestão 1979/80;
- III - Membro da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, indicado pelo respectivo líder;
- IV - Membro da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, indicado pelo respectivo líder.

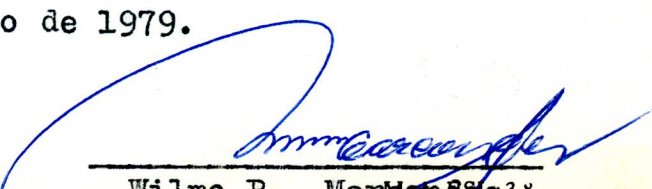
Parágrafo único - Se não for indicado pelo líder de Bancada qualquer dos Vereadores de que tratam os incisos III e IV deste artigo, ficará a critério da Presidência da Câmara a inclusão de um substituto a esse Vereador, independentemente de sigla partidária.

Art. 3º - A despesa com execução da presente Resolução é fixada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e correrá pela dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do vigente Orçamento-Programa da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1979.


Luís Fritzen
PRESIDENTE


Wilmo B. Marcondes
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL A TRIBUNA D'OESTE

10/03 à
N.º 158 DE 17/03/79 FLS. 11

DIRETOR DA CÂMARA